



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 06 de março de 2026

Nº 2078A

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 12.032/2026 =**

de 06 de março de 2026.

*Dispõe sobre Contratação
Temporária.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **09 de março de 2026**, FlowDocs nº 867/2026, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Auxiliar da Manutenção**, padrão 119 (cento e dezenove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2025, o **Sr. Pedro Paulo Domingos** (13º classificado), CNI. ***.394.728-50 e PIS. ***.42910.35/0, para suprir as necessidades e eficiência dos serviços.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.033/2026 =

de 06 de março de 2026.

*Dispõe sobre Contratação
Temporária.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **09 de março de 2026**, FlowDocs nº 525/2026, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Cuidador**, padrão 119 (cento e dezenove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 003/2025, a **Sra. Patricia Pamela da Silva** (41ª classificada), RG. **.803.648-0, CPF. ***.178.738-31 e PIS. ***.72996.93/2, para

acompanhamento de criança da Educação Especial Inclusiva.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.034/2026 =

de 06 de março de 2026.

*Dispõe sobre Contratação
Temporária.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 09 de março de 2026, FlowDocs nº 1059/2026, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, padrão 119 (cento e dezenove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 004/2025, a **Sra. Silvia Helena Cardoso Garcia** (15ª classificada), RG. **.012.694-9, CPF. ***.407.778-86 e PIS. ***.62592.92/7, para suprir as necessidades no atendimento do contraturno.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.035/2026 =

de 06 de março de 2026.

*Designa Gestor e Responsável
Técnico.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Zilta de Cassia Silvestre Callegari**, responsável pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, C.R.C nº 1SP248385/0-4 e o **Sr. Olinto Vinicius Damasceno**, responsável pelo Departamento de Engenharia da

Prefeitura Municipal, registrado no CREA sob o nº 5069307355, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de março de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP